



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

PORTARIA Nº 169/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova *ad referendum* do plenário a proposta para prorrogação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Inspeção Predial do Crea-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA (Crea-PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 94, Inciso XXXVI e XIV, do Regimento do Crea-PB que confere poderes ao Presidente.

CONSIDERANDO as ações envidadas pela gestão, visando o bom andamento das atividades do Crea-PB;

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho Inspeção Predial pelo plenário do Crea-PB, nos moldes da PL nº 51/2024, de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento do Crea-PB, em seu art. 173, que destaca a competência do plenário para instituir Grupo de Trabalho, notadamente o disposto no § 2º, do art. 179, no tocante a competência em prorrogar, mediante justificativa fundamentada o prazo para conclusão de trabalhos de Grupo de Trabalho instituído;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação nº 07/2024, de 22 de agosto de 2024, que delibera pela prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Inspeção Predial, com a realização de 2 (duas) reuniões extraordinárias, além das previstas no Plano de trabalho apresentado pelo GT, cujas reuniões deverão ocorrer nos meses de setembro e outubro de 2024, com vista a finalização do Manual de Orientação de Inspeção Predial, que está sendo elaborado pelo GT Inspeção Predial.

CONSIDERANDO que é função precípua da administração pública promover os princípios da eficiência e celeridade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do plenário a proposta para prorrogação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Inspeção Predial do Crea-PB, nos termos da Deliberação nº 07/2024, de 22 de agosto/2024;

Art. 2º Homologar o mérito por ocasião da sessão plenária do Crea-PB, prevista para o mês de outubro de 2024..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa – PB, 6 de setembro de 2024.

Dê-ciência e cumpra-se.

Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSPEÇÃO PREDIAL - CREA/PB			
Órgão de origem	Grupo de Trabalho Inspeção Predial do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>07/2024</u> PROTOCOLO Nº 1196066/2024
Assunto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO GT.		
Interessada:	GRUPO DE TRABALHO INSPEÇÃO PREDIAL DO CREA/PB		

O Grupo de Trabalho Inspeção Predial do Crea/PB do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Reunião nº 05/2024, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os seguintes profissionais e membros: Eng. Civil **Severino Pereira da Silva Júnior**, Eng. Civil **Raphael Lins Abreu Freitas**, Eng. Civil **Edgar Massaru Yoshida**, Eng. Civil **Guilherme Fagner Sales Cavalcante**, Eng. Civ. **Luiz Brito de Souza Junior** e o Eng. Civ. **Corjesu Paiva dos Santos** - convidado, analisando os termos da Decisão Plenária Nº 51/2024, de 18 de março de 2024 que constitui o referido GT e estabeleceu o número de 05 (cinco) reuniões ordinária para a realização do seus trabalhos.

Considerando que o Grupo de Trabalho Inspeção Predial do Crea/PB se encontra trabalhando com vistas à conclusão do Manual de Orientação de Inspeção Predial;

Considerando o exíguo tempo para a conclusão do referido Manual, bem como que os assuntos pertinentes ao grupo de trabalho deverão ser relatados em Plenário;

Considerando os termos da Proposta Nº 004/2024, aprovada por meio da Decisão Nº 051/2024, a qual estabeleceu que, além das 05 (cinco) reuniões ordinárias, poderá ocorrer reuniões extraordinárias;

Considerando o disposto no § 2º, Art. 179 do Regimento Interno, o Plenário do Crea pode autorizar a prorrogação do prazo por, no máximo, igual período.

DELIBEROU:

1) Pela prorrogação do prazo para conclusão dos Trabalho do Grupo de Trabalho Inspeção Predial com mais 02 (duas) reuniões extraordinárias nos meses de setembro e outubro de 2024, com vistas finalização do Manual de Orientação de Inspeção Predial;

2) Deverá o presente Deliberação ser encaminhada ao Plenário deste Conselho, em conformidade ao Art. 181 do Regimento interno.

João Pessoa, 22 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
A conformidade desta assinatura digital pode ser verificada em
<http://rsespro.gov.br/assinador-digital>



Eng. Civil **Severino Pereira da Silva Junior**
Coordenador do Grupo de Trabalho-Crea/PB